



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTADAS

RESOLUÇÃO Nº 2

Fixa subsídios dos Vereadores e Prefeito e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito dêste Município, a partir de novembro p. finde.

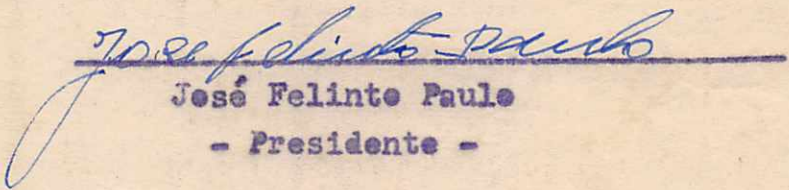
A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Artº 1º - É fixado em CR\$ 150.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS) mensais os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Montadas.

Artº 2º - Ficam fixados em CR\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS) mensais, os subsídios do Prefeito e sua Representação em CR\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS) ao Prefeito Municipal.

Artº 3º - Fica fixada a Representação do Vice-Prefeito em CR\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS) mensais.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS, em 3 de Dezembro de 1964.


José Felinto Paule

- Presidente -